



PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-29 conforme o edital, do **processo de compras nº 030/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **BRAGA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 31.034.577/0001-48** pelos seguintes motivos.

- Menor preço

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2020

DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA
Gerente de Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia